





LEI ORDINÁRIA № 0964, DE 25 DE JULHO DE 2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO".

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir credito adicional - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no montante de R\$ 139.252,13 (cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e treze centavos), referente ao excesso de arrecadação do BAP - BONUS ASSINATURA PETROLEO, para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

MUNICIPIO DE CALMON

Fonte

Valor

- 05.01 SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS
- 2.11 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
- 3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1150 R\$ 139.252,13
- **Art. 2º** Para a cobertura do artigo 1º desta lei será utilizado recursos oriundos do excesso de arrecadação nas fontes de Recursos: 1150 Cessão Onerosa Lei 13.885/2019.









Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

HÉLIO MARCELO OLENKA Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL Secretário de Administração e Gestão

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://calmon.1doc.com.br/verificacao/46B5-C1FE-9A83-44E3 e informe o código 46B5-C1FE-9A83-44E3 Assinado por 2 pessoas: EDIMAR ANSCHAU SANTIEL e HELIO MARCELO OLENKA

